

## DESPACHO

Acolho o Parecer nº 326/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica e, pelos seus fundamentos, autorizo a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, no valor de R\$ 44.350,11 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e onze centavos), para contratação do serviço de prestação imediata, objetivando a atualização de 06 (seis) licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e também de 01 (uma) atualização da extensão Spatial Analyst do mesmo software, conforme condições do termo de referência.

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção de providências julgadas pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 09/06/2024, às 12:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1093818** e o código CRC **2BCDF665**.